



## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADM. Nº 2000/2025**

**OBJETO:** Aquisição de Peças Automotivas para Viaturas da Guarda Civil Metropolitana do Município de Engenheiro Coelho.

### I – Da Descrição:

ITENS	QUANT.	UNID.	TIPO/ESPECIFICAÇÃO
1	1	unitário	Bateria Automotiva 12v 90ah compatível com Caminhonete Toyota Hilux - Mod. 2019
2	1	unitário	Bateria Automotiva 12v 90ah compatível com Caminhonete Chevrolet S10 - Mod. 2022
3	1	unitário	Fecho para Capô compatível com Toyota Hilux CDLOWM4FD - Mod. 2019

### II – Do Prazo de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular e também constar o controle de recebimento com as respectivas assinaturas do local de entrega.

### III- Propostas

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 60 dias.

### IV – Condições e Local de Entrega:

O objeto desta licitação deverá ser entregue no local indicado.

A empresa vencedora deverá seguir rigorosamente o dia e horário de entrega, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições de entrega e condições dos gêneros, tendo em vista que são essenciais na unidade, sendo, portanto considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.



Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas no Setor de Compras e Licitações segunda a sexta-feira das 08h30 às 16h30.

### **V – Das Condições de Recebimento**

Durante a entrega, o fornecedor deverá aguardar o conferimento do produto; onde um servidor responsável pelo recebimento estará ciente desse procedimento, e também estará protocolando o recebimento (data, horário).

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e



apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

## **VI – Das Alterações deste Termo de Referência**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a



Prefeitura de

**ENGENHEIRO COELHO**

Orgulho de morar aqui

apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação Engenheiro Coelho/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Engenheiro Coelho, 13 de Junho de Maio de 2025.

Colocando-nos desde já a disposição, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

**JOAS VICENTE DE OLIVEIRA**

Comandante

Guarda Civil Metropolitana